PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

RESOLUÇÃO 005/2011 DE 16 DE MAIO DE 2011.

"Dispõe sobre a autorização de alienação
Da alienação de bem imóvel na forma e
Condições que especifica.do Regimento
Interno da Câmara Municipal
de Presidente Kennedy-TO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO TOCANTINS, aprova e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Resolução:

Art.1º. Fica o Senhor Presidente da Câmara Municipal autorizado a alienação do bem imóvel consistente de uma sala do prédio da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, localizada no CECOPEK(Centro Comercial de Presidente Kennedy), no centro da cidade, esta sala de n°11-B, com área de 182,70m², de propriedade da Câmara Municipal de Presidente Kennedy-To.

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a alienar o bem móvel especificado no artigo primeiro.

Art. 3º - Fica estipulado que o lance inicial no leilão do bem móvel em apreço será de R$ 15.000,00(quinze mil reais).

Art.4°- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrario.

MESA DA CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY , aos 16dias do mês de maio de 2011.

Aperinaldo Nacimento Oliveira
Pres. da Câmara

LUISMAR W. DOS SANTOS
Vice-Presidente

MANOEL PIRES SOBRINHO
1º Secretário